

§ 4º. A falta de impugnação prevista no § 1º até o início da sessão de julgamento impede o reconhecimento da nulidade.

Art. 6º-B. Os processos que tramitam em segredo de justiça também poderão ser incluídos em pauta para julgamento em Sessão por Videoconferência.

Julgamento prosseguirá sem transmissão ao vivo pelo *YouTube*, mas terão acesso garantido à Sala de Sessões por Videoconferência, além dos Membros do TRE/ES, os advogados constituídos nos autos, o Procurador Regional Eleitoral e as partes do processo.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Em 16 de abril de 2020.

ATO Nº 175, DE 17/04/2020.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a Dra. ELAINE CRISTINE DE CARVALHO MIRANDA, MM. Juíza de Direito designada para responder pela Vara Única da Comarca de Jaguaré, para exercer a jurisdição eleitoral da 41ª Zona Eleitoral – Jaguaré (sede) e Sooretama, a partir de 12.03.2020, pelo prazo bienal ou enquanto não houver magistrado titular atuando junto às Comarcas que integram a referida Zona Eleitoral.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

8ª Zona Eleitoral

Editais**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PROCESSO PJe Nº DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS - 0600007-87.2020.6.08.0008 - AFONSO CLÁUDIO - ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: [Alistamento Eleitoral - Duplicidade/Pluralidade]
JUIZ ELEITORAL: IZAQUEU LOURENCO DA SILVA JUNIOR
INTERESSADO: IZILDA BOECKER SCHWANZ

INTIMO o(a) , da r. decisão transcrita abaixo:

Determino a regularização da situação de IZILDA BOECKER SCHWANZ, inscrição n.º 0034 9898 1406 e o cancelamento da inscrição n.º 038012681457, com fulcro no art. 37, VI c/c art. 40, I, ambos da Res. TSE n.º 21.538.

Ficando a eleitora ciente de que assim que o cartório retome seu atendimento presencial, deverá a mesma se dirigir até o mesmo, municiada de documento de identificação com foto, para coleta de assinatura digital, fotografia e impressões digitais.

Cartório Eleitoral da 008ª ZONA ELEITORAL DE AFONSO CLÁUDIO ES,
AFONSO CLÁUDIO - ES, 13 de abril de 2020.